



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.806, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NA  
LDO E PPA, SUPLEMENTAR APOTAR  
RECURSOS E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal  
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo  
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e  
SUPLEMENTAR nas Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(1003 – 08 – 243 – 0042 – 2067 – 445041 – Vinc. 1084)

1003 – Fundo do Direito da Criança e Adolescente.

08 – Assistência. Social.

243 - Assist. a Criança e Adolescente.

0042 - amparo a Criança.

2067 - Fundo da Criança.

335043 – Subvenções Sociais. Vinc. 1084 – CR 71948.0 ..... R\$ 13.064,35

SUB TOTAL ..... R\$ 13.064,35

SUPLEMENTAÇÃO:

0301 – Secretaria Municipal de administração.

2007 – Divulgação Oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 2118.0..... R\$ 4.000,00

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

2090 – Merenda Infantil.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 1067 – CR 16466.6 ..... R\$ 3.347,24

2032 – Salário Educação.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 1073 – CR 14245.0.... R\$ 34,95

2033 – Transporte Escolar.

339036 – Out. Serv. de Tec. Pes. Física. Vinc. 1075 – CR 14494.0 ..... R\$ 6.404,79

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal.

2047 – Manut. do PAB – FIXO.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 4510 – CR 21386.1 ..... R\$ 2.747,28

2048 – Farmácia Básica Federal.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 4770 – CR 20971.6 ..... R\$ 2.810,79

2095 – PSF.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4520 – CR 20311.4 ..... R\$ 28.370,40

2050 – Manut. Do PACS.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4530 - CR 20191.0 ..... R\$ 26.624,62

2096 – Saú de Bucal Federal.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4540 – CR 21227.0 ..... R\$ 17.848,09

2057 – Teto Financeiro – Vigilância.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4710 – CR 35490.2 ..... R\$ 28.798,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

0703 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estadual.

2101 – PIM – Primeira Infância.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4160 – CR 22777.3 ..... R\$ 6.634,37

2108 – Saúde Para Todos – PACS.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4080 – CR 23219.0 ..... R\$ 13.300,00

2113 – Farmácia Básica Estado.

339030 – Material de Consumo. Vinc. 4050 – CR 23633.0 ..... R\$ 3.452,91

2118 – Saúde P. T. PSF.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4090 – CR 23314.5 ..... R\$ 12.149,88

2119 – Saúde Para Todos Saúde Bucal.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4110 – CR 23928.3 ..... R\$ 1.515,33

2125 – Diab. Militus

339030 – Material de Consumo. Vinc. 4051 – CR 23757.4 ..... R\$ 1.195,00

2130 – Atenção Básica.

339048 – Out. Auxílio Financeiros. Vinc. 4010 – CR 24567.4 ..... R\$ 11.045,94

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

1051 – P. Est. De Irrigação.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1154 – CR 27135.7 ..... R\$ 38.400,00

1001 – Fundo Municipal de Assist. Social.

2094 – PBT – PBVII

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 1093 – CR 29875.1 ..... R\$ 5.991,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

2100 – IGDBF.

339039- Out. Serv. de Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 1103 – CR 28757.1..... R\$ 3.872,27

2133 – IGDSUAS-M.

339039 – Out. Serv. de Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 1141 – CR 29197.8 ..... R\$ 3.272,41

1002 – Departamento Munic. De Assist. Social.

2127 – PBFÍ.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 1135 – CR 31583.4 ..... R\$ 52.762,54

T O T A L ..... R\$ 287.643,09

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, na Dotação: (1003-2067-335043 – Vinc.1084), servirá o SUPERÁVIT financeiro do Exercício Anterior em R\$ 13.064,35 (treze mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). SUPLEMENTAÇÃO por SUPERÁVIT Financeiro dos seguintes Recursos: Nº 1067, em R\$ 3.347,24 (Tres mil, trezentos quarenta e sete reais, vinte e quatro centavos). Nº 1073, em R\$ 34,95 (Trinta e quatro reais, noventa e cinco centavos). Nº 1075, em R\$ 6.404,79 (Seis mil, quatrocentos e quatro reais, setenta e nove centavos). Nº 4510 em R\$ 2.747,28 (Dois mil, setecentos quarenta e sete reais, vinte e oito centavos). Nº 4770, em R\$ 2.810,79 (Dois mil, oitocentos e dez reais, setenta e nove centavos). Nº 4520, em R\$ 28.370,40 (Vinte e oito mil, trezentos setenta reais, quarenta centavos). Nº 4530, em R\$ 26.624,62 (Vinte e seis mil, seiscentos vinte e quatro reais, sessenta e dois centavos). Nº 4540, em R\$ 17.848,09 (Dezessete mil, oitocentos quarenta e oito reais, nove centavos). Nº 4080, em R\$ 13.300,00 (Treze mil, trezentos reais). Nº 4050, em R\$ 3.452,91 (Tres mil, quatrocentos cinquenta e dois reais, noventa e um centavos). Nº 4710, em R\$ 28.798,22 (Vinte e oito mil, setecentos noventa e oito reais, vinte e dois centavos). Nº 4160, em R\$ 6.634,37 (Seis mil, seiscentos trinta e quatro reais, trinta e sete centavos). Nº 4090, em R\$ 12.149,88 (Doze mil, cento quarenta e nove reais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

oitenta e oito centavos). N° 4110, em R\$ 1.515,33 (Um mil, quinhentos e quinze reais, trinta e três centavos). N°4051, em R\$1.195,00 (Um mil, cento noventa e cinco reais). N° 4010, em R\$ 11.045,94 (Onze mil, quarenta e cinco reais, noventa e quatro centavos). N° 1154, em R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos reais). N° 1093, em R\$ 5.991,71 (Cinco mil, novecentos noventa e um reais, setenta e um centavos). N° 1103, em R\$ 3.872,27 (Tres mil, oitocentos setenta e dois reais, vinte e sete centavos). N° 1135, em R\$ 52.762,54 (Cinquenta e dois mil, setecentos sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). N° 1141, em R\$ 3.272,41 (Tres mil, duzentos setenta e dois reais, quarenta e um centavos). Também por REDUÇÃO de Dotações Orçamentárias.

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2138 – Defesa Civil.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 3360.0 .....	R\$	2.000,00
449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0001 – CR 3630.7 .....	R\$	1.000,00
449052 – Equip. Material Permanente. Vinc. 0001 – CR 3644.7 .....	R\$	1.000,00

**T O T A L** ..... R\$ 287.643,09

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE ABRIL DE 2014.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**

**CASSIANO JOSÉ REBELATTO**  
Secretário Municipal de Administração